

APROVO,
03/08/2012

A Ministra da Agricultura, do Mar, do
Ambiente e do Ordenamento do Território



(Assunção Cristas)

SERVIÇO: DRAP Centro - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Mapa de Pessoal para 2013

MAPA RESUMO

OE 2013

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b); (c)
Diretor regional (1)	1	
Diretor regional-adjunto (1)	2	
Diretor de serviços (1)	4	
Chefe de divisão (1)	20	
Técnico Superior	250	
Especialista de Informática	7	
Técnico de Informática	3	
Coordenador Técnico	4	
Assistente Técnico	123	(c)
Assistente Operacional	79	
Agente de Verificação Técnica	1	
Agente de Controlo	2	
Diretor (ACTV)	1	
Chefia (ACTV)	5	
Técnico (ACTV)	22	
Administrativo (ACTV)	12	
Total	536	

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(1) Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.

(c) Reconhecimento do direito ao abono para falhas ao trabalhador que ocupe posto de trabalho na Tesouraria na Sede e que assuma a responsabilidade pela mesma.

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)

SERVIÇO: DRAP Centro - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

OE 2013

Atribuições/Competências	Atividades	Unidade Orgânica	Cargos/Carreiras/Categorias															Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de postos de trabalho	OBS		
			Dir. regional (1)	Dir. reg. adjunto (1)	Dir. de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico Superior	Espec. de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Agente Verificação Técnica	Agente de Controlo	Diretor (ACTV)	Chefia (ACTV)	Técnico (ACTV)				Administrativo (ACTV)	
Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril		DIREÇÃO																				
		Castelo Branco	1										2	1			1					5
		Coimbra		2									1	1								4
		<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>9</i>	
Alinea b) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril	a) Programar, coordenar e avaliar as atividades da DRAP;	DIR. SERV. PLANEAMENTO E CONTROLO																				
	b) Coordenar a execução das ações de controlo da atribuição de prémios, subsídios e apoios decorrentes da Política Agrícola Comum, bem como da aplicação das intervenções das diferentes organizações comuns de mercado (OCM);	Castelo Branco			1		1															2
		Coimbra					2											1				3
		Guarda												2								2
		<i>Div. de Planeamento e Recolha de Dados</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>15</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>19</i>	
		Castelo Branco				1	2				1											4
		Coimbra					5				1											6
		Oliveira do Hospital					1															1
		Pinhel									1											1
		Sertão						1														1
		Figueira da Foz						1														1
		Safanha						1														1
		Aveiro						2														2
		Seia						1														1
		Covilhã						1														1
	<i>Div. de Controlo das Medidas de Política</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>43</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>14</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>		<i>63</i>		
	Castelo Branco				1	13					1						1	1			17	
	Coimbra					8					2	1	1					1			13	

de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril	rural. Avaliar o desempenho dos jovens agricultores. Informações e emissão de documentos. Arrecadação de receita. Gestão dos recursos humanos e patrimoniais. Proteção de recursos e valores naturais. Assegurar o acompanhamento dos agentes económicos do sector das pescas.	Pombal																		Superiores Ciências Agrárias	2			
		Porto de Mós																				1		
		<i>Subtotal ...</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>			
Alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril	Assegurar a representação institucional da DRAPC a nível local. Apoio às atividades locais desenvolvidas pela direção e pelas direções de serviços. Ações de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações. Palestras, seminários e reuniões sectoriais. Atendimento e visitas de campo no âmbito do parcelário. Reuniões com diversas entidades ligadas ao desenvolvimento rural. Avaliar o desempenho dos jovens agricultores. Informações e emissão de documentos. Arrecadação de receita. Gestão dos recursos humanos e patrimoniais. Proteção de recursos e valores naturais. Assegurar o acompanhamento dos agentes económicos do sector das pescas.	DELEGAÇÃO REGIONAL DE VISEU																			Técnicos Superiores - Ciências Agrárias			
		Viseu																					18	
		Tondela																					1	
		Satão																					1	
		S. Pedro do Sul																					1	
		Mangualde																					1	
		<i>Subtotal ...</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>22</i>				
Alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril	Assegurar a representação institucional da DRAPC a nível local. Apoio às atividades locais desenvolvidas pela direção e pelas direções de serviços. Ações de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações. Palestras, seminários e reuniões sectoriais. Atendimento e visitas de campo no âmbito do parcelário. Reuniões com diversas entidades ligadas ao desenvolvimento rural. Avaliar o desempenho dos jovens agricultores. Informações e emissão de documentos. Arrecadação de receita. Gestão dos recursos humanos e patrimoniais. Proteção de recursos e valores naturais. Assegurar o acompanhamento dos agentes económicos do sector das pescas.	DELEGAÇÃO REGIONAL DE CASTELO BRANCO																			Técnicos Superiores - Ciências Agrárias			
		Castelo Branco																					7	
		Belmonte																					1	
		Covilhã																					3	
		Fundão																					3	
		Penamacor																					1	
		Sertã																					3	
		Pedrógão Grande																					2	
		<i>Subtotal ...</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>7</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>20</i>				
		<i>Total ...</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>20</i>	<i>250</i>	<i>7</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>123</i>	<i>79</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>22</i>	<i>12</i>	<i>536</i>					

(1) Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.

a) Reconhecimento do direito ao abono para falhas ao trabalhador que ocupe posto de trabalho na Tesouraria na Sede e que assuma a responsabilidade pela mesma.